



PORTARIA Nº 194/2017

- CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA-

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da Sindicância Administrativa, instaurada através da pela Portaria nº 182/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no mural da Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões – RS, para apurar os fatos ocorridos junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, envolvendo o servidor **Rudinei Stulpen da Silva**.

RESOLVE:

A Comissão de Sindicância depois de ouvidos e analisados os depoimentos e documentos anexados ao Processo de Sindicância, considerados como suficientes, **CONCLUI** que o servidor **RUDINEI STULPEN DA SILVA** não teve má fé, que apesar do tombamento do caminhão, não houve danos ao Erário Público Municipal, não verificando qualquer responsabilidade do servidor, denotando-se assim a caracterização de não culpabilidade por parte do Sindicado.

Portanto, diante do conjunto probatório produzido na presente sindicância e Parecer Jurídico, arquiva-se o processo.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,
12 de Julho de 2017.**

Registre-se e Publique-se

Em: 12/07/2017

Noeli Mª Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Juliana Vorpágel Griep,
Secretária Geral de Gestão Pública